

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de D outor Ulysses.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, **caput**, V do Estatuto Social do CISPARG, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de D outor Ulysses,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Doutor Ulysses composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cisparg:

- a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
- b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Doutor Ulysses regularmente eleitos:

- a) Adriana Regina do Nascimento;
- b) Marciano Ribeiro dos Santos;
- c) Francisco Honório Pinheiro

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 26 de Setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente